



## **EMENDA MODIFICATIVA**

### **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/2022**

Modifica-se o Art. 2º do Projeto de Lei 062/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Gabinete do Ver. José Geraldo de Farias (Zézo) em 24 de junho de 2022**